



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.327, de 14 de Agosto de 2019.

*Altera o Decreto 2.163, de 3 de Agosto de 2018, e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I. nº 100/2019/AGEHNOVA de 09/08/2019, solicitando a substituição dos representantes da Comissão de Regularização Fundiária no Distrito de Nova Casa;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas "c" e "f" do inciso I do artigo 1º do Decreto 2.163, de 3 de agosto de 2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

I - ...

[...]

c) Leonardo Peres Bressan, representante da engenharia civil do Município de Nova Andradina;

[...]

f) Gilmar de Barros Maciel, representante do Departamento de Cadastro;

[...]

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de agosto de 2019.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

|           |                |
|-----------|----------------|
| PUBLICADO |                |
| No        | DIÁRIO OFICIAL |
| Edição Nº | 0669           |
| Data      | 15 / 08 / 2019 |